LEI Nº 7888 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO NOVA CIDADE.

(Originária do Substitutivo nº 001/2010 ao Projeto de Lei nº 057/2010 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada escola de Educação Infantil localizada na Rua Maringá, nº 210, bairro Nova Cidade, com a denominação "Centro Municipal de Educação Infantil Padre Adrianus".

Art. 2º A unidade escolar criada no artigo anterior passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino deste Município, vinculada e administrada pela Secretaria Municipal de Educação que adotará as medidas necessárias ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da manutenção da referida escola correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.08.1.12.365.0047.2237.31900400.011200; 2.08.1.12.365.0047.2237.31900400.014103;
2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.011200; 2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.014103;
2.08.1.12.365.0047.2237.31901300.011200; 2.08.1.12.365.0047.2237.31901300.014103;
2.08.1.12.365.0047.2237.31909400.011200; 2.08.1.12.365.0047.2237.33909140.011200;
2.08.1.12.365.0047.2237.33903000.011200; 2.08.1.12.365.0047.2237.33903200.011200;
2.08.1.12.365.0047.2237.33903600.011200; 2.08.1.12.365.0047.2237.33903900.011200;
2.08.1.12.365.0047.2237.33904900.011200; 2.08.1.12.365.0047.2237.44905200.011200;
2.08.1.12.365.0047.2237.44906100.011200.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de abril de 2010.

MILTON LUIZ SARAIVA
Prefeito Municipal em exercício

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município